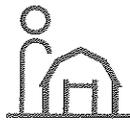




Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 11 de Março de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 331/E223/VI/GPAL/2021, de 18 de Março de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 19 de Março de 2021:

1. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 30 de Dezembro de 2020, o Instituto de Habitação (IH) salientou o seguinte: “O IH, de acordo com as suas competências, tem prestado apoio administrativo aos proprietários dos edifícios privados na organização e criação da administração, incluindo o fornecimento da lista de proprietários dos edifícios e minutas das convocatórias. Por outro lado, o IH também disponibilizou curtas-metragens sobre os procedimentos da convocação das assembleias gerais dos condóminos, como também as respostas às perguntas frequentes colocadas na sua página electrónica.” Até 15 de Março de 2021, ainda havia 120 edifícios administrados pelas empresas de administração de condomínios que tinham de convocar a primeira reunião de acordo com a lei, tendo o IH instado os respectivos titulares da licença de actividade comercial de administração de condomínios a convocarem a assembleia geral de condomínios, o mais rapidamente possível.
2. As informações relativas às licenças ou licenças provisórias, emitidas pelo IH, ao abrigo do disposto na Lei da Actividade Comercial de Administração de Condomínios, bem como ao número de edifícios



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

administrados pelos titulares de licenças, encontram-se disponíveis em: <http://www.ihm.gov.mo/pt/node-812>. Quanto ao número de edifícios que obtiveram a certidão de administração emitida de acordo com o Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, este encontra-se acessível em: <http://www.ihm.gov.mo/pt/node-812>

A DSAJ salientou que o Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio já está implementado há mais de dois anos, estando a sua revisão prevista para três anos após a sua entrada em vigor, conforme nela previsto. Na altura, os serviços funcionais relevantes irão proceder à revisão e avaliação da eficácia da execução da lei e dos problemas encontrados durante a sua implementação e os serviços da área jurídica também irão prestar a devida colaboração, a fim de determinar a eventual necessidade de revisão dessa lei.

O Presidente do IH,

Arnaldo Santos

8 de Abril de 2021